



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

**CONTRATO DO CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE BETUME
160/220 PARA AS PAVIMENTAÇÕES EM ALCATRÃO - ANO DE 2016**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, sita na Praça da República, n.º 467, Refojos, União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

Senhor Francisco Luís Teixeira Alves, divorciado, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, residente na rua de Conselheiros, n.º 140, Refojos, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente e em representação do **Município de Cabeceiras de Basto**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 330 334.-----

SEGUNDO: Isidoro Correia da Silva, casado natural da freguesia de Vila Nova, concelho de Mirando do Corvo, distrito de Coimbra, residente na Rua João Paulo II, concelho de Miranda do Corvo, distrito de Coimbra, que outorga na qualidade de legal representante da empresa **Betumes Vale Longo, Lda.**, com sede em Vale Longo, da União de freguesias de São Miguel, Santa, Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela, distrito de Coimbra matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, pessoa coletiva número 513805850 com o capital social de dez mil euros.-----

Declarou o primeiro outorgante:-----

-----Que, por despacho do Senhor Presidente datado de dezassete de março do ano de dois mil e dezasseis, foi adjudicado à representada da segunda outorgante o para fornecimento de **“Betume 160/220 para as pavimentações em alcatrão – ano 2016”** pelo preço de sessenta e um mil quinhentos e oito euros e setenta cêntimos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no valor catorze mil cento e quarenta e sete euros, o que totaliza a importância de setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e setenta cêntimos.-----

----- A prestação de serviços objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor. --

-----O segundo outorgante compromete-se a prestar o fornecimento até trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, conforme previsto no caderno de encargos e proposta.-----

-----Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**. -----

-----As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----

-----A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por despacho do Senhor Presidente, datado de vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----A minuta relativa ao presente contrato foi autorizada por despacho do Senhor Presidente datado de dezassete de março do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, tem cabimento sob o número de compromisso mil e cinquenta e sete nas seguintes rubricas orçamentais: zero dois zero cinco – Divisão de Obras Municipais – zero sete, zero um, zero três zero um – Instalações de Serviços, zero sete zero um zero quatro zero sete – Captação, tratamento e distribuição de água, zero sete zero um zero quatro zero oito – Viação Rural, zero sete zero um zero quatro treze - Outros.-----

Declarou o segundo outorgante:-----

-----Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

-----Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia um de março do ano dois mil e dezasseis.-----

-----Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Penela no dia vinte e seis de fevereiro d do ano dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato foi escrito em três folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

Ficam arquivados no maço de documentos respetivo: Caderno de Encargos; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Pelo Município de Cabeceiras de Basto,

(Francisco Luís Teixeira Alves)

Pela Betumes Vale Longo, Lda

(Isidoro Correia da Silva)